



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 2.090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

(LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 18/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.

1- DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 1.583.635,99 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte para o exercício de 2026, sob a responsabilidade do Município, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.3.1 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio www.bnc.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no endereço eletrônico onde acontecerá o certame.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. Para participação no pregão, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento que forem anexadas as propostas, sendo analisada(s) apenas a(s) documentação(ões) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s);

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

- 5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o estimado para cada item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2.2. empresas brasileiras;

6.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



- 8.1.1.** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.8.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões**

referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "**CERTIDÃO LICITAÇÃO**", de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024), conforme art. 69, inciso I e § 6º, da Lei 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\begin{array}{l} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} \\ \text{CORRENTE:} \end{array} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,00$$

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para

que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados se houverem.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.4 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.**

23.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico www.bnc.org.br

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 12:00, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VII –MINUTA DO CONTRATO.

São Joaquim do Monte (PE), 29 de abril de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.**

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, que demandam o uso constante desses itens, de forma essencial para o funcionamento do serviço público.

2.2 A aquisição dos insumos por meio de Registro de Preços possibilitará suprir demandas que variam conforme o volume de trabalho de cada secretaria, assegurando flexibilidade, economicidade e eficiência. Dessa forma, evita-se tanto a falta de suprimentos, que comprometeria a prestação dos serviços, quanto o acúmulo excessivo de estoque, que poderia gerar desperdícios e custos adicionais.

2.3 Além disso, a utilização do Registro de Preços amplia a competitividade entre os fornecedores, permitindo que a Administração adquira produtos conforme a necessidade real, com base em preços previamente registrados, o que se mostra mais vantajoso em comparação a contratações isoladas ou emergenciais.

2.4 Ressalta-se ainda que os suprimentos deverão atender a requisitos de qualidade, originalidade e prazo de validade, de modo a garantir a segurança do uso, a compatibilidade com os equipamentos existentes e o pleno atendimento às Secretarias, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade que regem a Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDA	PREFEITURA	FMS	FMAS	TOTAL	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	ACENDEDOR ELETRICO DE FOGAO - Acendedor automático de fogão a gás. Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel etc. Dimensões aproximadas: 2.7 x 1.5 x 22.2 cm; 29.2 g.	UNID	80	60	30	170	R\$ 15,56	R\$ 2.645,20
2	ÁCIDO MURIÁTICO , composição: clorídrico, água e inibidores, embalagem plástica em frasco com no mínimo 1.000 ml. Acidulante neutralizador anticloro em pó – composição: agente redutor anticloro.	UND	37	0	90	127	R\$ 15,58	R\$ 1.978,66
3	ÁGUA SANITÁRIA , de 1 litro, Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	5.500	7.200	1.700	14400	R\$ 2,64	R\$ 38.016,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação líquido, em embalagem de 500ml.	UNID	450	0	70	520	R\$ 8,81	R\$ 4.581,20
5	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo hidratado, teor alcoólico 92°, apresentação líquido, em embalagem de 01 litro.	UNID	150	0	0	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
6	AMACIANTE HOSPITALAR BACTERICIDA , Indicação de uso: Na lubrificação e reiteração de fibras têxteis pós processo de lavagem industrial. Balde com 20 litros	UNID	0	80	0	80	R\$ 222,74	R\$ 17.819,20

7	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE , em forma de aerosol, fragrância agradável para eliminar odores e perfumar ambientes, não contendo CFC- Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem: com 360ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID	270	100	100	470	R\$	15,78	R\$	7.416,60
8	AVENTAL DE PVC , impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho: 70 cm x 1,20 m.	UNID	80	100	30	210	R\$	14,95	R\$	3.139,50
9	BACIA plástica grande 35L, em polietileno resistente	UNID	75	30	6	111	R\$	35,82	R\$	3.976,02
10	BALDE capacidade de 10 litros , plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	UNID	135	50	10	195	R\$	11,88	R\$	2.316,60
11	BALDE capacidade de 20 litros , plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros	UNID	170	50	6	226	R\$	18,50	R\$	4.181,00
12	BALDE material plástico, capacidade de 100lt c/tampa (depósito)	UNID	40	30	10	80	R\$	91,46	R\$	7.316,80
13	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO PICOTADA , medindo 25cm largura x 35cm altura, transparente.	UNID	130	150	30	310	R\$	29,62	R\$	9.182,20
14	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO PICOTADA , medindo 30cm largura x 40cm altura, transparente	UNID	12	100	20	132	R\$	35,72	R\$	4.715,04
15	CAIXA DE FÓSFORO , tamanho médio, confeccionados em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo, aproximadamente 6cm total. Acondicionados em caixas de cartão impermeabilizado, resistentes, contendo, aproximadamente, 40 palitos. A caixa deverá apresentar a lixa tradicional. A embalagem deverá	MAÇO	75	280	100	455	R\$	4,69	R\$	2.133,95

	conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Maço com 10 caixas								
16	CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Canudo plástico PP não flexível, medindo aproximadamente 21cm, embalados individualmente, em embalagem de acordo com as legislações vigentes. Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	2	20	30	52	R\$ 11,33	R\$ 589,16	
17	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA: CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA: MEDIDAS: 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KG. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ, C/ DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 01 REFIL MOP PÓ 60 CM).	UNID	0	4	0	4	R\$ 1.568,12	R\$ 6.272,48	

18	Carro Mop Limpeza Doblô 30L - Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; Capacidade dos baldes para 12 e 18 litros; Rodízios; Dimensões do produto: Comprimento: 77cm, Largura: 38,5cm, Altura: 37,5cm Dimensão do Cabo para Balde Esprededor, Altura Cabo 1,40 Mts, Diâmetro 22mm Dimensão do Refil para Balde Esprededor: Comprimento 35cm, Largura 17cm, Altura 7cm, 90% Algodão, 10% Sintético Itens Inclusos: 1 Carrinho Balde Esprededor Conjunto Doblô 30 Litros, 1 Cabo Avulso, 1 Garra Amarela, 1 Refil Esprededor	UNID	0	8	0	8	R\$ 637,72	R\$	5.101,76
19	CERA IMPERMEABILIZANTE , auto brilho antiderrapante para pisos hospitalares devido ao seu baixo odor, a base de resina acrílica, polímeros acrílicos alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em galões plásticos, dispensa o uso de selador, mesmo em pisos porosos. Resistente à ataque de produtos alcalinos. Embalagem contendo 5 litros. Com registro no M.S. ou ANVISA.	0	2	24	0	26	R\$ 94,97	R\$	2.469,22
20	CESTO PLÁSTICO , telado capacidade de 15 litros redondo sem tampa	UNID	110	40	30	180	R\$ 18,19	R\$	3.274,20
21	CESTO PAPELARIA , telado em plástico, redondo, com capacidade de 10 litros.	UNID	130	20	30	180	R\$ 12,68	R\$	2.282,40
22	CESTO PARA LIXO 100 litros , em plástico, capacidade 100 litros com tampa.	UND	45	15	15	75	R\$ 90,71	R\$	6.803,25
23	CESTO PARA LIXO 20 litros , em plástico, capacidade 20 litros com tampa e pedal.	UNID	110	0	10	120	R\$ 54,45	R\$	6.534,00
24	COLORO LÍQUIDO , embalagem com 1.000 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo e inscrição na DISAD.	UNI	30	0	40	70	R\$ 4,60	R\$	322,00
25	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , filtro de papel, nº 103, em caixa com 30 unidades.	CAIXA	110	0	0	110	R\$ 6,24	R\$	686,40

26	COADOR EM FLANELA, para café em formato cônico de 21 cm na cor branca capacidade de 1 litro	UND	30	0	30	60	R\$	8,41	R\$	504,60
27	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. medindo 16,5 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. A condicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	60	50	10	120	R\$	71,69	R\$	8.602,80
28	COPO DESCARTÁVEL - com capacidade de 300 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente de acordo com as legislações vigentes. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	3	100	0	103	R\$	10,84	R\$	1.116,52
29	COPO DESCARTÁVEL 180 ml, para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 2.500 copos. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	CAIXA	360	187	135	682	R\$	135,77	R\$	92.595,14

30	COPO DESCARTÁVEL 180 ml , para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 2.500 copos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 25%)	CAIXA	120	63	45	228	R\$ 135,77	R\$	30.955,56
31	COPO DESCARTÁVEL 50ml , descartável, para café/chá, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 5.000 copos	CAIXA	50	30	10	90	R\$ 137,63	R\$	12.386,70
32	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram - positivas e gram-negativas, micobactérias, fungos e vírus. Embalagem contendo 5 litros	UNID	0	100	0	100	R\$ 112,27	R\$	11.227,00
33	DESINFETANTE EUCALIPTO, ação germicida e bactericida, galão com 5 litros . Composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água, fragrância de eucalipto, galão com 5 litros. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNI	5	0	500	505	R\$ 14,67	R\$	7.408,35

34	DESINFETANTE LÍQUIDO , aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	2.100	1.200	0	3300	R\$	7,40	R\$	24.420,00
35	DESINFETANTE , líquido e aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	UNID	290	4.800	280	5370	R\$	3,15	R\$	16.915,50
36	DETERGENTE DE USO GERAL - Detergente neutro, desengordurante, indicado para qualquer superfície lavável que possua alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal; também é de fácil enxágue. Que contenha tensoativos biodegradáveis que não agridam o meio ambiente. INDICAÇÃO DE USO Lavagem manual de louças, panelas, bandejas, pratos, copos, talheres etc. Também é indicado para limpeza de resíduos gordurosos em pisos, azulejos, materiais plásticos, esmaltados, fogões, coifas, paredes, fórmicas, couros, vinil, vidraria de laboratório etc. Pronto Uso em embalagem de 5L.	UNID	120	360	0	480	R\$	21,35	R\$	10.248,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro concentrado no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, com excelente ação desengordurante biodegradável em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500ml, Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	UNID	5.500	3.000	1.000	9500	R\$	2,78	R\$	26.410,00

38	DISPENSER P/ ALCOOL GEL/ESPUMA OU SABONETE LÍQUIDO , Característica: Matéria-Prima: Plástico ABS, Contém: Chave e kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 800 ml, Tamanho: 29 cm x 12 cm x 11 cm, Cor: Branca e com fundo cinza.	UNID	30	100	0	130	R\$	40,36	R\$	5.246,80
39	DISPENSER P/COPO PLÁSTICO , dispenser para copo descartável de 180 a 200 ml. Material: acrílico com base em inox. Com capacidade mínima para 100 unidades de copos.	UNID	30	50	0	80	R\$	54,64	R\$	4.371,20
40	DISPENSER P/PAPEL TOALHA , de parede, Toalheiro em plástico ABS para papel 2 ou 3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Material do dispensador: tampa e base em poliestireno, sobre tampa Sangel ou similar. Medidas: 37cm (altura) x 28cm (largura) x 12cm (profundidade)	UNID	20	100	0	120	R\$	49,93	R\$	5.991,60
41	ESCOVA DE LIMPEZA EM GERAL , escova para roupa, formato anatômico e cerdas de poliestireno, atóxico, dimensões mínimas - 11 cm x 6 cm.	UNID	240	60	0	300	R\$	6,72	R\$	2.016,00
42	ESCOVA LIMPEZA , vaso sanitário, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico.	UNID	200	100	20	320	R\$	10,63	R\$	3.401,60
43	ESPANADOR em material sintético cabo de madeira 40cm aproximadamente	UND	5	0	12	17	R\$	14,95	R\$	254,15
44	ESPANADOR SINTÉTICO , cabo em madeira medindo 20cm com comprimento de aproximadamente 30cm.	UNID	80	0	12	92	R\$	16,04	R\$	1.475,68
45	ESPONJA DE LÃ EM AÇO , composta de aço carbono, abrasividade mínima, em embalagem contendo 14x 8unid. 60g, formato anatômico, pacote com 8 unidades	PACOTE	500	50	70	620	R\$	45,18	R\$	28.011,60

46	ESPONJA DE LOUÇA , dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	4.500	1.200	500	6200	R\$	1,42	R\$	8.804,00
47	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA , descartáveis, na cor branco ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão. conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 50 unidades	PACOTE	24	100	50	174	R\$	4,49	R\$	781,26
48	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. medindo 16,5 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão. conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 unidades	CAIXA	7	50	10	67	R\$	78,14	R\$	5.235,38
49	FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL - Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. Eficientes e de acordo com a normas da Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes. Indicada para a remoção de crostas de	PACOTE	50	50	0	100	R\$	19,42	R\$	1.942,00

	panelas ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Embalado de acordo com as legislações vigentes. Pacote com 10 fibras.								
50	FLANELA , 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas, para uso geral, cores variadas.	UNID	600	200	60	860	R\$	7,61	R\$ 6.544,60
51	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO , confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Medindo 16,5 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão. conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 unidades	CAIXA	5	180	20	205	R\$	73,35	R\$ 15.036,75
52	GARFO PLÁSTICO PARA SOBREMESA, descartáveis , na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão. conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 50 unidades	PACOTE	15	200	80	295	R\$	4,80	R\$ 1.416,00
53	GUARDANAPO DE PAPEL - Confeccionado em papel absorvente em folha dupla, na cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas; medindo 33 x 30 cm, pacote com 50 unidades	PACOTE	50	700	0	750	R\$	7,56	R\$ 5.670,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL - Confeccionado em papel absorvente em folha simples, na cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas; medindo 22 x 23cm de largura e 22 x 23cm de comprimento, pacote com 50 unidades.	PACOTE	330	0	500	830	R\$	2,32	R\$ 1.925,60

55	INSETICIDA , apresentação aerosol, odor Inodoro, aplicação mosca/pernilongo e Barata (inclusive mosquito da dengue) embalagem com no mínimo 300 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 24 meses. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	90	30	50	170	R\$	16,31	R\$	2.772,70
56	LIMPA ALUMÍNIO , para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID	800	400	150	1350	R\$	3,49	R\$	4.711,50
57	LIMPA VIDRO COM GATILHO , embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilindra, na cor incolor/azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar a data de entrega. Apresentar no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	100	150	100	350	R\$	15,03	R\$	5.260,50
58	LIMPADOR DE FORNOS - Limpador com ação desengordurante de alto desempenho, para remoção de gorduras impregnadas em superfícies. Que possua tensoativos que penetram eficientemente na sujidade removendo óleos, gorduras de origem animal e vegetal, molhos etc. INDICAÇÃO DE USO Para limpeza de resíduos gordurosos de origem animal e vegetal ou outros depósitos orgânicos, oriundos do cozimento de alimentos, impregnados na superfície de fornos, fritadeiras, fogões etc. Não corrosivo para olhos e pele. Embalado de acordo com as legislações vigentes. Em embalagem de 230g a 250g.	UNID	30	50	0	80	R\$	14,89	R\$	1.191,20

59	LIMPADOR MULTIUSO , para limpeza pesada embalagem c/ mínimo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	250	720	0	970	R\$	5,21	R\$	5.053,70
60	LIXEIRA C/PEDAL 100 litros confeccionado em plástico de alta resistência	UNID	30	30	10	70	R\$	238,26	R\$	16.678,20
61	LIXEIRA C/PEDAL 50 litros confeccionado em plástico de alta resistência	UNID	1	60	6	67	R\$	95,96	R\$	6.429,32
62	LIXEIRA C/PEDAL 20 litros confeccionado em plástico de alta resistência	UNID	30	60	0	90	R\$	48,03	R\$	4.322,70
63	LUSTRA MÓVEIS , para madeira a base de cera líquida embalagem individual de 200ml	UND	80	0	50	130	R\$	11,85	R\$	1.540,50
64	LUVA DE BORRACHA NA COR AMARELA , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso antialérgico, anatômica, cano médio, embalagem com um par, tamanho P.	PAR	150	100	35	285	R\$	8,26	R\$	2.354,10
65	LUVA DE BORRACHA NA COR AMARELA , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso antialérgico, anatômica, cano médio, embalagem com um par, tamanho M.	PAR	150	150	40	340	R\$	8,26	R\$	2.808,40
66	LUVA DE BORRACHA NA COR AMARELA , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso antialérgico, anatômica, cano médio, embalagem com um par, tamanho G.	PAR	150	150	40	340	R\$	8,26	R\$	2.808,40

67	LUVA PLÁSTICA DERCARTÁVEL - para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente, transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando o conteúdo qualitativo, marca comercial e procedência de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15	60	0	75	R\$	5,08	R\$	381,00
68	LUVA DE PROTEÇÃO PVC NA COR PRETA látex natural preto antiderrapante antialérgico, anatômica, cano médio, embalagem com um par. Tamanhos a combinar (P, M ou G.)	UNID	50	60	0	110	R\$	11,49	R\$	1.263,90
69	MARMITEX DE ISOPOR M50 para refeições , sem divisórias, capacidade 750 ml, com tampa, cor branca. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	6	200	700	906	R\$	74,79	R\$	67.759,74
70	MOP PÓ KIT COMPLETO , cabo de alumínio anodizado com 1,40m de altura. Armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	UNID	20	60	0	80		R\$ 115,82	R\$	9.265,60
71	MOP ÚMIDO KIT COMPLETO , Esfregão de chão. Material cabo: alumínio anodizado. Material suporte de fixação: polipropileno e poli acetal. Material refil esfregão: fios de algodão 100% + TNT + tela de nylon. Medidas esfregão completo (A x L x P): 140 x 38 x 18 cm medidas do cabo (A x D): 140 cm x 24 cm. Peso: 320g	UNID	20	60	3	83		R\$ 218,55	R\$	18.139,65
72	PÁ PARA LIXO - material plástico 300mmx280mmx125mm, com cabo. Embalagem com dados de identificação do produto marca e fabricante.	UNID	200	50	20	270	R\$	9,00	R\$	2.430,00
73	PALITO PARA PICOLÉ material madeira, tamanho 10cm, pacote com 100 unidades	PACOTE	12	50	50	112	R\$	7,39	R\$	827,68

74	PALITO DENTAL , embalado individualmente, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem CAIXA com 100 unidades	CAIXA	32	60	30	122	R\$	1,51	R\$	184,22
75	PALITO PARA CHURRASCO material madeira 3.5x250mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	15	60	30	105	R\$	7,38	R\$	774,90
76	PANO DE CHÃO , 100% algodão, com fibras firmes e entrelaçadas, tamanho médio 50cm x 70cm.	UNID	1.500	350	150	2000	R\$	6,60	R\$	13.200,00
77	PANO DE COPA , confeccionado em tecido branco 100% algodão, felpudo, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, medindo aproximadamente 45 x 70 cm e peso aproximado 70g, com variação 5% maior ou menor. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	372	250	100	722	R\$	5,75	R\$	4.151,50
78	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX - em rolo de 30cmx50cm, 300 Metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalado de acordo com as legislações vigentes	ROLO	3	12	3	18	R\$	149,83	R\$	2.696,94
79	PAPEL ALUMÍNIO , material alumínio, medindo 30cm de largura e comprimento 100metros, Apresentação Rolo embalado em caixas de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma de garantir higiene e integridade do produto até se uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	ROLO	25	100	20	145	R\$	55,65	R\$	8.069,25

80	PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL , Papel higiênico, branco, pacote com 8und rolos de 300m	PACOTE	0	300	30	330	R\$	69,72	R\$	23.007,60
81	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, branco, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos. A embalagem deve conter marca do fabricante, dimensões e prazo de validade. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	PACOTE	21.141	2.250	1.650	25.041	R\$	6,10	R\$	152.750,10
82	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, branco, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos. A embalagem deve conter marca do fabricante, dimensões e prazo de validade. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 25%)	PACOTE	7.047	750	550	8.347	R\$	6,10	R\$	50.916,70
83	PAPEL TOALHA , medindo aproximadamente 22 x 20cm, folha dupla, com no mínimo 60 folhas, brancas, intercaladas tipas interfolhadas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, em embalagem contendo 02 rolos	PACOTE	530	600	150	1280	R\$	8,04	R\$	10.291,20
84	PASTILHA SANITÁRIA , de 25g, com gancho e rede de proteção, bacteriostático, aromas variados, pronto uso para vaso sanitário, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante, embalagem individual. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	1.250	300	800	2350	R\$	3,06	R\$	7.191,00

85	PLÁSTICO FILME EM PVC , rolo com 28 centímetros x 300metros. Filme/película em PVC, atóxico, inodoro, transparente, esticável, aderente - cor amarelo. Utilizado para embalar alimentos, frutas, carnes, usado em açougues, padarias, hortifruti, supermercados e residenciais. em conformidade com a norma ABNT NBR.	ROLO	90	30	40	160	R\$	43,07	R\$	6.891,20
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO , para sobremesa, confeccionado em Poliestireno, medindo 15 cm no mínimo. Pacotes com 10 unidades.	PACOTE	20	60	50	130	R\$	4,43	R\$	575,90
87	PRATOS DESCATÁVEIS DE REFEIÇÃO , 21cm de diâmetro, confeccionado em poliestireno pacote com 10 unidades, na cor branco.	PACOTE	12	250	0	262	R\$	5,44	R\$	1.425,28
88	PRATOS DESCATÁVEIS RASO PARA SOBREMESA , 15cm de diâmetro, confeccionado em poliestireno pacote com 10 unidades, na cor branco.	PACOTE	300	360	350	1010	R\$	4,19	R\$	4.231,90
89	PRENDEDOR DE ROUPA , em plástico, medindo aproximadamente 8cm, acondicionado em pacote com 12 unidades.	PACOTE	100	50	10	160	R\$	4,81	R\$	769,60
90	RÔDO P/ PIA , dimensões do produto material plástico aproximadamente 13 cm	UNID	30	10	20	60	R\$	8,59	R\$	515,40
91	RÔDO P/PISO DE BORRACHA , com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 30cm, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	250	0	30	280	R\$	11,04	R\$	3.091,20

92	RÔDO P/PISO DE BORRACHA , com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40cm, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	50	0	550	R\$	13,03	R\$	7.166,50
93	RÔDO P/PISO DE BORRACHA , com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60cm, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6	60	0	66	R\$	17,67	R\$	1.166,22
94	SABÃO EM BARRA , glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	1.700	200	150	2050	R\$	12,20	R\$	25.010,00
95	SABÃO EM PÓ , azul com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, tamponantes, sinergista, corante, fragrância, branqueador óptico, carga e água componente ativo, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA.	UNID	11.000	2.000	700	13700	R\$	5,11	R\$	70.007,00
96	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO , produto recomendado para a lavagem frequente das mãos. Possui pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele, podendo ser utilizado por profissionais de saúde. Produto contendo 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UNID	120	210	30	360	R\$	18,59	R\$	6.692,40

97	SACO BRANCO 100 LITROS , leitoso para lixo infectado, saco de lixo hospitalar Infectante utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, portanto, constituído por 98% PEBD e 2% Masterbatch. Pacote com 100 unidades	PACOTE	0	300	0	300	R\$	47,44	R\$	14.232,00
98	SACO BRANCO 50 LITROS , leitoso para lixo infectado, saco de lixo hospitalar Infectante utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, portanto, constituído por 98% PEBD e 2% Masterbatch. Pacote com 100 unidades	PACOTE	0	300	0	300	R\$	38,44	R\$	11.532,00
99	SACO DE LIXO 100 LITROS , preto, para coleta de lixo, confeccionado com resina termoplástica recicladas, reforçado nas dimensões de aproximadamente 75cm largura x 105cm altura com variação nas medidas de 5% para mais ou menos, espessura de 0,08 milímetro, 98% polietileno e 2% pigmentos, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	PACOTE	2.625	558	75	3.258	R\$	40,19	R\$	130.939,02
100	SACO DE LIXO 100 LITROS , preto, para coleta de lixo, confeccionado com resina termoplástica recicladas, reforçado nas dimensões de aproximadamente 75cm largura x 105cm altura com variação nas medidas de 5% para mais ou menos, espessura de 0,08 milímetro, 98% polietileno e 2% pigmentos, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote com 100 unidades. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 25%)	PACOTE	875	186	25	1.086	R\$	40,19	R\$	43.646,34
101	SACO DE LIXO 200 LITROS , preto, 90cm largura x 110cm altura, características adicionais reforçada, espessura 12 micra, aplicação coleta lixo - Material Polietileno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	400	150	750	R\$	70,43	R\$	52.822,50

102	SACO DE LIXO 30 LITROS , preto, para coleta de lixo, confeccionado com resina termoplástica recicladas, reforçado nas dimensões de aproximadamente 59cm largura x 62cm altura com variação nas medidas de 5% para mais ou menos, espessura de 0,08 milímetro, 98% polietileno e 2% pigmentos, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	250	0	160	410	R\$	25,19	R\$	10.327,90
103	SACO P/ LIXO 50 LITROS , preto, para coleta de lixo, de aproximadamente 63 x 80cm, espessura de 0,03 micras, pacote com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%)	PACOTE	6.000	0	7	6.007	R\$	24,23	R\$	145.549,61
104	SACO P/ LIXO 50 LITROS , preto, para coleta de lixo, de aproximadamente 63 x 80cm, espessura de 0,03 micras, pacote com 100 unidades. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP – 25%)	PACOTE	2.000	0	3	2.003	R\$	24,23	R\$	48.532,69
105	SACO P/LIXO 60 LITROS , para lixo, preto, confeccionado com resina termoplástica recicladas, material resistente, reforçado nas dimensões de aproximadamente 63cm altura x 80cm largura, pacote com 100 unidades	PACOTE	12	700	0	712	R\$	28,49	R\$	20.284,88
106	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE , transparente ou leitoso, medindo 20cm x 10cm pacote com 1000 unidades.	PACOTE	12	50	10	72	R\$	25,08	R\$	1.805,76
107	SACO PLÁSTICO PARA TALHER - em plástico transparente, medindo 5cm x23cm, em embalagem de acordo com as legislações vigentes. Em pacote com 1000 unidades.	PACOTE	6	50	10	66	R\$	23,04	R\$	1.520,64
108	TAMPA PARA COPO 180 ml , em plástico para copo descartável, embalagem de acordo com as legislações vigentes. Pacotes com 100 unidades	PACOTE	2	100	0	102	R\$	8,04	R\$	820,08
109	TAMPA PARA COPO 300ml , em plástico para copo descartável , embalagem de acordo com as legislações vigentes. Pacotes com 100 unidades	PACOTE	6	100	0	106	R\$	13,79	R\$	1.461,74

110	TOALHA DE PAPEL - Interfolhada , Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/- 10%), Gramatura: 28g/m2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crespado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma dez e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada.	FARDO	650	200	70	920	R\$	27,68	R\$	25.465,60
111	TOUCA PROTETORA CAPILAR , tipo descartável tnt, branca, tamanho único, embaladas em pacotes plásticos com 100 unidade.	PACOTE	220	150	50	420	R\$	9,97	R\$	4.187,40
112	VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON , com cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, medindo 20 X 5 cm, cabo madeira resistente plastificado, medindo 1,5m ou mais, com ponteira plástica rosqueável.	UNID	1.000	80	30	1110	R\$	13,84	R\$	15.362,40
113	VASSOURA DE PÊLO , artificial, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	UNID	330	30	40	400	R\$	13,71	R\$	5.484,00
114	VASSOURA DE PIAÇAVA , tipo piaçava prensada na madeira com lâmina em alumínio pregada, tamanho nº 5, cabo com no mínimo 1,20m.	UND	400	0	20	420	R\$	14,32	R\$	6.014,40
VALOR TOTAL : R\$ 1.583.635,99 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)										

4. ENTREGA

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
- 4.2 Produtos que apresentarem avaria ou defeito deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.3 A entrega deverá ser realizada na central de abastecimento, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h.
- 4.4 Todos os itens deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e o devido atesto pelo setor requisitante, desde que a entrega esteja em conformidade com as condições contratadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada deverá:
- Fornecer os itens conforme as especificações técnicas estabelecidas.
 - Entregar os produtos dentro dos prazos e horários estipulados.
 - Substituir, em até 24h, produtos que apresentem defeitos ou avarias.
 - Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade.
 - Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega.
 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação.
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos itens efetivamente entregues.
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a entrega.
 - Atender prontamente às solicitações do setor requisitante no que tange à regularidade do fornecimento.
 - Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A contratante deverá:
- Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade das Secretarias.
 - Atuar com presteza no recebimento e conferência dos produtos.

- c) Recusar produtos entregues em desacordo com as especificações.
- d) Informar à contratada, de imediato, sobre irregularidades identificadas na entrega.
- e) Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos itens.
- f) Proceder ao atesto das Notas Fiscais após a conferência da conformidade dos produtos.
- g) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.
- h) Prestar as informações necessárias para execução do contrato.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- j) Comunicar formalmente eventuais descumprimentos contratuais para aplicação das medidas cabíveis.

8. FORO

8.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de São Joaquim do Monte/PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Joaquim do Monte 26 de março de 2026

José Manoel Vieira Junior
Secretário Municipal de Administração

José Nailson Cavalcanti da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Laser

Ademir da Silva Santos
Secretário Municipal de Turismo
e Cultura

Josival José da Silva
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Magno Alisson de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Jaffson José de Melo Sousa
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Defesa Social

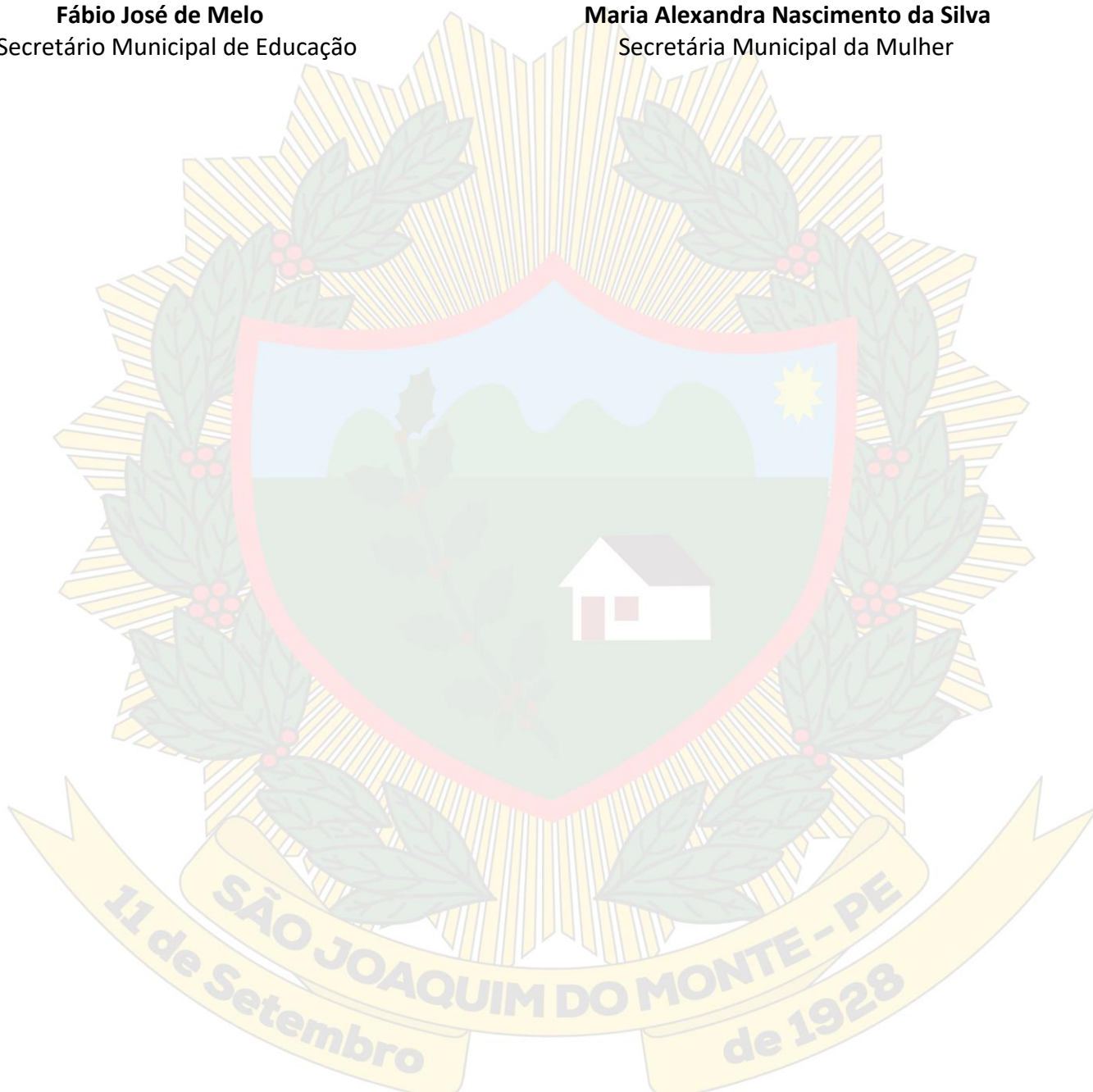


PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



Fábio José de Melo
Secretário Municipal de Educação

Maria Alexandra Nascimento da Silva
Secretária Municipal da Mulher



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2026, ÀS ___ H ___ MIN (___) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



ANEXO V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOAQUIM DO MONTE/PE– PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026.**

SÃO JOAQUIM DO MONTE, DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

11 de Setembro

SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE

de 1928

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representada pelos seus secretários XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., PROCESSO LICITATÓRIO n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO JOAQUIM DO MONTE, ___de_____de2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOAQUIM
DO MONTE**
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/2026, por Sistema de Registro de Preços nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

PREFEITURA

Órgão: 3000 – Secretaria de Administração
Unidade: 3003 – Departamento de Serviços Gerais
Classificação Funcional e Programática: 4.122.404.2.4030 – Gestão Administrativa da unidade do Departamento de Serviços Gerais
Natureza da Despesa: 142 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 – Recursos Próprios

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5001 – Departamento de Ensino
Classificação Funcional e Programática: 12.361.1201.2.4046 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 170 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2100 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação
Classificação Funcional e Programática: 12.361.1202.2.4047 – Manutenção do Programa de Educação Básica de Qualidade no Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 172 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2100 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação
Natureza da Despesa: 173 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2108 – Recursos do Salário Educação
Classificação Funcional e Programática: 12.365.1202.2.4065 – Manutenção do Programa de Educação Básica de Qualidade na Educação Infantil
Natureza da Despesa: 206 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2108 – Recursos do Salário Educação
--

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5002 – FUNDEB – Fundo de Manut. E desenv. Da Educ. Básica
Classificação Funcional e Programática: 12.361.1202.2.4078 – Manutenção e desenvolvimento do FUNDEB outras despesas (Ensino Fundamental)
Natureza da Despesa: 230 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2102 – FUNDEB (despesas diversas)

Órgão: 8000 – Sec. De Agricult., Meio Ambiente e Recur. Hídricos
Unidade: 8001– Depto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Classificação Funcional e Programática: 20.122.2001.2.4090 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Natureza da Despesa: 264 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:2000 –Recursos Próprios

Órgão: 17000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 17001– Departamento Rodoviário
Classificação Funcional e Programática: 15.122.1501.2.4133 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa: 316 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:2000 –Recursos Próprios

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 18001– Departamento de Turismo, Cultura e Esportes
Classificação Funcional e Programática: 13.122.1303.2.4151 – Manutenção das Ações Vinculadas a Gestão do Departamento de Cultura
Natureza da Despesa: 384 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:2000 –Recursos Próprios

Órgão: 20000 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 20001– Departamento de Esportes e Lazer
Classificação Funcional e Programática: 27.122.2701.2.4215 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 527 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:2000 –Recursos Próprios

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 11000- Entidade Supervisionada
Unidade: 11003 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional e Programática: 10.122.1002.2.4159 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Natureza da Despesa: 36 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2200 –15% Impostos e Transferências Saúde
Classificação Funcional e Programática: 10.301.1004.2.4164 – Manutenção das Ações do Piso da Atenção Primária a Saúde da População
Natureza da Despesa: 54 - 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte de Recursos: 2200 – 15% Impostos e Transferências para a Saúde
Natureza da Despesa: 55 - 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte de Recursos: 2201 – Recursos do SUS do bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Classificação Funcional e Programática: 10.302.1005.2.4167 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 2200 – 15% Impostos e Transferências para a Saúde
Natureza da Despesa: 74 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2201 – Recursos do SUS do bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Classificação Funcional e Programática: 10.303.1006.2.4170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Natureza da Despesa: 86 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 2200 –15% Impostos e Transferências para a Saúde
Natureza da Despesa:87 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2201 – Recursos do SUS do bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Classificação Funcional e Programática: 10.304.1007.2.4172 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 97 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:2200 –15% Impostos e Transferências para a Saúde
Natureza da Despesa: 98 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2201 – Recursos do SUS do Bloco da Manutenção das Ações e serviços

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 11000- Entidade Supervisionada
Unidade: 11001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional e Programática: 8.122.825.2.825 – Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 421 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Classificação Funcional e Programática: 8.243.830.2.1830 – Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
Natureza da Despesa: 469 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa: 471 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2300 –Recursos Transferidos pelo FNAS
Classificação Funcional e Programática: 8.244.827.2.1827 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD -BF
Natureza da Despesa: 435 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa: 436 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2300 –Recursos Transferidos pelo FNAS
Classificação Funcional e Programática: 8.245.828.2.1828 – Manutenção da Proteção Social Básica
Natureza da Despesa: 446 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa: 447 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2300 –Recursos Transferidos pelo FNAS
Natureza da Despesa: 448 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2302 –Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Classificação Funcional e Programática: 8.245.829.2.1829 – Manutenção da Proteção Social especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
Natureza da Despesa: 458 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa: 459 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2300 –Recursos Transferidos pelo FNAS
Natureza da Despesa: 460 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2302 –Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 19000- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher
Unidade: 19001 – Departamento de Ação Social
Classificação Funcional e Programática: 8.306.834.2.1834 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária
Natureza da Despesa: 492 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2000 –Recursos Próprios
Natureza da Despesa: 494 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2302 –Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação expedida pelo MUNICÍPIO de São Joaquim do Monte/PE, através da Ordem de Fornecimento.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____, servidor público, mat. _____, CPF: _____.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as obrigações previstas na legislação vigente.

10.2 São ainda, obrigações da contratada:

- I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- II. Fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- III. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
- IV. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao fornecimento;
- V. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o MUNICÍPIO, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
- VI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;
- VII. Responsabilizar-se pela qualidade físicoquímica, sanitária dos itens fornecidos;

- VIII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- IX. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

1.2. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;
- b. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao fornecimento;
- c. Cujos produtos estejam com prazo de validade em desacordo com a legislação vigente.
- d. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- e. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.14 Indenizações e multas.
- 12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1 É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOAQUIM DO MONTE, de..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

11 de Setembro

SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE
de 1928